



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º 1 DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 59 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 56/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	..	..	..	..	..	..	..	..	40.000,00	..
Total									40.000,00	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	..	..	..	..	..	..	..	..	40.000,00	..
Total									40.000,00	-
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de Subvenção Social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para custeio.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 59 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria da ex-Vereadora <u>Shilma Nunes</u> , tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 56/2021. Neste caso, não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que não houve alteração no objeto de gasto e destinatário dos recursos. Ainda, segundo a ex-vereadora, as pendências foram sanadas pela entidade.									

Unai (MG), 27 de maio de 2021.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
AVANTE

VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB